

## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 2017

O Diretor Acadêmico da Faculdade Metropolitana da Grande Recife - FMGR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que a renovação das matrículas para o período letivo 2017.1 obedecerá às seguintes condições:

### 1 Caracterização

- 1.1 A renovação da matrícula é caracterizada com o aceite eletrônico das condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços educacionais e do pagamento da primeira parcela da semestralidade 2017.1.

### 2 Do local e horário:

- 2.1 O procedimento será efetuado pelo site da FMGR ([www.metropolitana.edu.br](http://www.metropolitana.edu.br)), no Portal do Aluno, em qualquer horário, até as datas e condições estabelecidas nos itens seguintes.

### 3 Das datas e pagamento com descontos

- 3.1 As renovações das matrículas serão consideradas regulares se realizadas até o dia 31/01/2017.

| Matrículas                       | Datas                         | Descontos                        | Taxa de reingresso |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Antecipada                       | Até 20/12/2016                | Com 5% de Desconto               | -                  |
| Tempestivas                      | Até 10/01/2017                | Pontualidade<br>(Desconto amplo) | -                  |
| Intempestivas<br>(retardatários) | De 11/01/2017 a<br>31/01/2017 | Desconto reduzido                | -                  |
| <b>Em<br/>abandono</b>           | Até 10/02/2017                | <b>Desconto<br/>reduzido</b>     | <b>R\$ 100,00</b>  |
| <b>Em<br/>abandono</b>           | Até 03/04/2017                | <b>Sem descontos</b>             | <b>R\$ 100,00</b>  |

#### 4 Condições para renovação da matrícula

Para iniciar a renovação da matrícula o estudante deverá:

- 4.1 estar sem pendências financeiras ou com a dívida negociada, se for o caso, junto ao departamento financeiro da FMGR;
- 4.2 estar quite com a biblioteca da FMGR;
- 4.3 dar o aceite eletrônico no contrato de prestação de serviços educacionais no Portal do Aluno.
- 4.4 a renovação da matrícula somente estará concluída após o pagamento da primeira parcela da semestralidade 2017.1, que será disponibilizada para impressão após o aceite eletrônico. Se não conseguir emitir pelo site, o estudante deverá procurar a tesouraria da FMGR.
- 4.5 Alunos de PROUNI, Créditos Educativos ou outras Bolsas também deverão dar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços no portal do aluno.

#### 5 Estudantes em abandono

- 5.1 Será considerado estudante em abandono àquele que não renovar a matrícula com o pagamento da primeira parcela da semestralidade até 10/02/2017.
- 5.2 Além das condições anteriores, os estudantes em abandono, para renovação da matrícula, ficará condicionado ainda:
  - a. a existência de vaga;
  - b. ao pagamento da taxa de reingresso após abandono **(R\$ 100,00 – cem reais)**

#### 6 Comprovante de matrícula

- 6.1 Os estudantes em período regular (que cumprirão todas as disciplinas que serão ofertadas nos respectivos períodos), poderão a partir do dia 25/01/2017, emitir o comprovante de matrícula com as respectivas disciplinas a cursar diretamente pelo Portal do Aluno.
- 6.2 Os estudantes que não estão em um período regular **(com pendência de disciplinas pré-requisito, aproveitamentos de estudo ou que já cursaram alguma disciplina do conjunto ofertado)**, deverão, com base.

- 6.3 no horário acadêmico divulgado até 03/02/2017, escolher suas disciplinas e registrar diretamente na central de atendimento ao aluno, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 12h.
- 6.4 Após o registro na central de atendimento ao aluno o comprovante de matrícula ficará disponibilizado no Portal do Aluno.

## **7 Dos Valores**

- 7.1 A tabela de valores relativa à semestralidade 2017.1 está disponibilizada no Portal do Aluno.

## **8 Dispensa de Disciplinas / Aproveitamento de Estudos**

- 8.1 Para alterações de valores das mensalidades relativas a março/2017 motivadas por dispensas de disciplinas, os requerimentos deverão ser protocolados na central de atendimento aos alunos até 20/02/2017.
- 8.2 Os requerimentos protocolados na central de atendimento aos alunos entre 20/02/2017 até 03/03/2017, serão objeto de ajustes, a menor, nas mensalidades, a partir do mês de **abril de 2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de novembro de 2016.

**Diéliton Antonio Lopes de Oliveira**  
Diretor Acadêmico